



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

of. PMC, 14/9/81

LEI Nº 768, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.981.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 04 de setembro de 1.981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio transporte aos universitários de Campo Limpo Paulista.

Órgão:	- 9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid. Orçam.:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	47 - Assistência a Educandos
Sub-Programa:	0310 - Assistência Financeira
	08470312.46 - Concessão de auxílio transporte
Cat. Econ.:	3132 - Outros Serviços e Encargos
 Cr\$.200,000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, em igual importância.

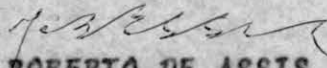


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

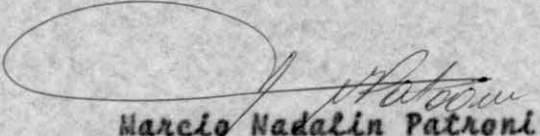
fls. 02

Lei nº 768/81.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração